



Programa de Integridade

Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação
1.0	25/07/2025	Elton Rodrigues Inácio	Elaboração

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
3.	OBJETIVOS	3
4.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	4
5.	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	4
6.	CONDUTAS PROIBIDAS	4
7.	GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE	5
8.	CONTROLES INTERNOS	5
9.	DILIGÊNCIA PRÉVIA (<i>DUE DILIGENCE</i>).....	6
10.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.....	6
11.	CANAL DE DENÚNCIA	6
12.	PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO INTERNA.....	6
13.	MEDIDAS DISCIPLINARES.....	7
14.	CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE INTEGRIDADE.....	7
15.	MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	7
16.	COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	7
17.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Programa de Integridade** da **LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, LTDA**, CNPJ nº 11.717.421/0001-54 é instituído sob a responsabilidade da **Diretoria de Compliance**, conforme dispõe o inciso IV da Cláusula Nona do Contrato Social da empresa, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar atos lesivos contra a Administração Pública.

A LIDERSIS é também aderente ao Programa de Integridade do SERPRO, no diz respeito à atividade de certificação digital.

Este programa aplica-se a todos os sócios, administradores, empregados, colaboradores, terceiros contratados, parceiros comerciais e representantes da LIDERSIS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Programa observa especialmente:

- Lei nº 12.846/2013
- Lei nº 14.133/2021
- Decreto nº 11.129/2022
- Decreto nº 12.304/2024
- Demais normas correlatas de integridade, governança e responsabilidade administrativa.

3. OBJETIVOS

1. Estabelecer padrões éticos e de conduta.
2. Prevenir e mitigar atos de corrupção, fraude e conluio.
3. Assegurar conformidade em processos licitatórios.
4. Proteger a reputação institucional.
5. Promover cultura organizacional baseada na integridade.
6. Garantir transparência nas relações com o Poder Público.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Diretoria de Compliance é o órgão responsável pela gestão do Programa de Integridade da LIDERSIS, com autonomia funcional e acesso direto às demais diretorias da empresa.

Compete à Diretoria de Compliance no âmbito deste programa:

- Implementar e atualizar o Programa de Integridade;
- Monitorar e realizar avaliação periódica de riscos;
- Receber e apurar denúncias;
- Propor medidas corretivas;
- Elaborar relatório anual de integridade.

A Diretoria de Compliance possui autonomia técnica e independência funcional.

5. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A empresa adota Código de Ética baseado nos seguintes princípios:

- Legalidade;
- Moralidade;
- Transparência;
- Impessoalidade;
- Boa-fé objetiva;
- Probidade administrativa.

6. CONDUTAS PROIBIDAS

- Oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público;
- Aceitar vantagem indevida de agente público;
- Fraudar ou frustrar licitação;
- Manipular contratos públicos;
- Realizar pagamentos irregulares;
- Dificultar fiscalização;
- Praticar conluio ou cartel;
- Ocultar informações relevantes.

7. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A LIDERSIS mantém processo formal de gestão de riscos composto por:

- Identificação e mapeamento de riscos;
- Classificação de riscos (baixo, médio, alto);
- Plano de mitigação;
- Monitoramento contínuo;
- Revisão anual ou sempre que houver mudança relevante.

Áreas críticas mapeadas:

- Participação em licitações;
- Execução contratual;
- Contratação de terceiros e subcontratação irregular;
- Relacionamento institucional.

Matriz básica de riscos de integridade:

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Mitigadoras
Fraude em licitação	Média	Alto	Crítico	Dupla validação e auditoria interna
Pagamento indevido	Baixa	Alto	Alto	Controle financeiro e segregação de função
Conflito de interesses	Média	Médio	Moderado	Declaração anual obrigatória
Subcontratação irregular	Média	Alto	Crítico	<i>Due diligence</i> formal documentada

8. CONTROLES INTERNOS

São adotados:

- Segregação de funções;
- Dupla validação de propostas comerciais;
- Controle documental de processos licitatórios;
- Auditorias internas periódicas;
- Auditoria externa anual;
- Registro formal de interações com agentes públicos.

9. DILIGÊNCIA PRÉVIA (*DUE DILIGENCE*)

Antes da contratação de parceiros e fornecedores:

- Consulta e avaliação de cadastros restritivos;
- Verificação de sanções administrativas;
- Análise reputacional;
- Verificação societária;
- Inclusão de cláusula anticorrupção nos contratos.

10. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- Treinamento anual para colaboradores;
- Capacitação específica para área comercial e licitações;
- Atualização dos colaboradores sempre que houver alteração legislativa.

11. CANAL DE DENÚNCIA

A empresa disponibiliza canais confidenciais e independentes para o recebimento de denúncias, inclusive de forma anônima, por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (61) 2108-0643

WhatsApp: (61) 99859-5243

E-mail: compliance@acnacional.com

Garantias ao denunciante:

- Sigilo;
- Proteção contra retaliação;
- Investigação imparcial;
- Registro formal de apuração.

12. PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO INTERNA

Quando identificada possível irregularidade:

1. Recebimento da denúncia;
2. Instauração de procedimento interno de apuração;
3. Coleta e preservação de provas;

Programa de Integridade

4. Relatório conclusivo;
5. Aplicação de sanções;
6. Comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

13. MEDIDAS DISCIPLINARES

Aplicáveis conforme gravidade:

- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes.

14. CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE INTEGRIDADE

Todos os contratos firmados pela empresa deverão conter cláusula anticorrupção prevendo:

- Cumprimento das leis anticorrupção;
- Possibilidade de rescisão por violação;
- Direito de auditoria;
- Responsabilidade por atos ilícitos.

15. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

- Auditorias internas periódicas;
- Auditoria externa anual;
- Relatório de integridade;
- Indicadores de compliance;
- Revisão normativa;
- Atualização periódica do Programa de Integridade.

16. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Direção da LIDERSIS reafirma seu compromisso com:

- Tolerância zero à corrupção;

Programa de Integridade

- Apoio irrestrito ao Programa de Integridade;
- Compromisso com ética e legalidade;
- Transparência nas relações públicas;
- Cumprimento integral das normas legais;
- Fortalecimento permanente da cultura de ética e integridade organizacional.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa de Integridade entra em vigor na data de sua aprovação e será disponibilizado a todos os colaboradores, integrado aos processos internos e revisado anualmente.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025.